

8. O Conselheiro José Manoel Teixeira, em nome do Sindicato dos Engenheiros, solicitou a inclusão em ata de seu agradecimento ao Sr. Marcos Peres Barros, em razão do término de seu mandato como Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia.

Comunicado

Extrato da Ata da 464ª Reunião de Diretoria
Data: 29-8-2018
Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp

1. Aprovada e assinada a Ata da 463ª Reunião.
2. Foi apresentado para a Diretoria da Arsesp o projeto de planejamento da reestruturação tarifária da Sabesp, que foi aprovado por unanimidade dos presentes pela Diretoria Colegiada.

3. Processo Arsesp/0004/2011 – A Diretoria da Arsesp tomou conhecimento dos ofícios DG 206/2018 e DG 239/2018, emitidos pela concessionária Gás Natural São Paulo Sul, e deliberou por unanimidade dos presentes pelo encaminhamento à PGE CJ-Arsesp para análise e manifestação.

4. Processo Arsesp.ADM-0164-2018 – Município de São Paulo - Cessão de imóvel situado na Rua Treze de Maio 1642, Bairro Bela Vista - Solicitante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro, deliberou por unanimidade dos presentes pela APROVAÇÃO da cessão de imóvel, conforme pretendido pela SABESP. Nada mais sendo requerido, foi determinado o arquivamento.

5. Processo Arsesp.ADM-0385-2016 – município de Caraguatatuba - Doação de imóvel situado na Travessa Jordão Pedro 300, Bairro Porto Novo (Barranco Alto) – Caraguatatuba/SP - Solicitante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro, deliberou por unanimidade dos presentes pela APROVAÇÃO da doação de imóvel próprio (i) vinculado à operação da SABESP na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte; (ii) situado na Travessa Jordão Pedro 300, Bairro Porto Novo (Barranco Alto) – Caraguatatuba/SP; (iii) registrado no Cadastro/Pasta-Filha 0206/054-D, BP terreno 4308148, SGI 41.441; e (iv) descrito na Matrícula 45.917 registrada, em 19-02-2001, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caraguatatuba, tendo considerado para tanto: a) Os motivos explicitados no Relatório de Fiscalização RFS-0021-2017 (fls. 43-49) e no Parecer Técnico PARECER.TEC-0014-2018 (fls. 58), aprovado pelo Despacho FL.DESPACHO.FF-0013-2018 (fls. 59), que concluíram pela inexistência de óbices técnico-operacionais e econômico-financeiros à doação de imóvel pretendida; e b) Os direcionamentos espostados no Parecer 9/2018 da CJ/PGE-Arsesp (fls. 53-56) e no Ofício CPI/STE 182/2018 do Conselho de Patrimônio Imobiliário (fls. 63-69).

Nada mais sendo requerido, foi determinado o arquivamento.

6. Processo Arsesp.ADM-0362-2017 - Solicitação de cancelamento da cobrança complementar decorrente de procedimento irregular. Interessados: Wooh Pub Bar Ltda – ME e CPFL Paulista.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Paulo Arthur Lencioni Góes, deliberou por unanimidade dos presentes considerar o pleito do consumidor como IMPROCEDENTE, de modo que a distribuidora possa efetuar as cobranças complementares oriundas dos procedimentos irregulares apurados.

7. Processos: Arsesp ADM-0067-2018; Arsesp ADM-0068-2018; Arsesp ADM-0069-2018; Arsesp ADM-0070-2018; Arsesp ADM-0071-2018; Arsesp ADM-0072-2018; Arsesp ADM-0073-2018; Arsesp ADM-0074-2018; Arsesp ADM-0075-2018; Arsesp ADM-0076-2018; Arsesp ADM-0077-2018; Arsesp ADM-0078-2018; Arsesp ADM-0079-2018; Arsesp ADM-0080-2018. Assunto: Solicitação de devolução complementar de valores faturados a maior por erro de classificação tarifária para incluir os juros de mora de 1% ao mês e contemplar o dobro do indébito para unidades consumidoras destinadas à Administração Condominial, classificadas incorretamente na Classe Residência, quando o correto seria a Classe Comercial. Interessados: Sr. Fernando Quirino Arruda, da Arruda Energia, representando 14 unidades consumidoras listadas no Anexo I e Eletropaulo. ANEXO I: CONDOMINIO VILLAGGIO DI CAPRI, COND EDIFICIO JARDINS DE ICARAI, CONDOMINIO JARDIM DO PARQUE, EDIFICIO CHERRY HILL, EDIFICIO CALIFORNIAN TOWERS, CONDOMINIO EDIFICIO ARLENE E LUCIE, CONDOMINIO VILLINI I, EDIFICIO FLAMBOYANT, COND EDIFICIO PLANTAR, RESORT DA GRANJA, EDIFICIO OURO VERDE, EDIFICIO JEQUITIBA, EDIFICIO SAINT PAUL, ALPHACLUB CONDOMINIUM.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Paulo Arthur Lencioni Góes, deliberou por unanimidade dos presentes considerar os pleitos dos consumidores relacionados no Anexo I como PROCEDENTES, de modo que a distribuidora Eletropaulo efetue a devolução dos montantes faturados e recebidos a maior nos exatos termos do artigo 113 da Resolução 414/2010, aplicando-se os juros de mora de 1% ao mês sobre os valores já devolvidos e restituindo o montante apurado por valor equivalente ao dobro do que foi pago em excesso, por não se tratar de engano justificável.

8. Processo Arsesp.ELE-3007-2018 - Proposta de emissão de Auto de Infração – TN 1002/2018-Arsesp-SFE – Agente: CPFL Piratininga – Companhia Piratininga de Força e Luz.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto da Relatora Anapaula Fernandes da Rocha Campos, deliberou por unanimidade dos presentes pela lavratura de Auto de Infração contra a Distribuidora CPFL Piratininga – Companhia Piratininga de Força e Luz de acordo com o disposto no Inciso I, § 2 do Art. 20 da Resolução ANEEL 63, de 12-05-2004, em razão de ter sido confirmada a irregularidade indicada no Relatório de Fiscalização 1002/2018-Arsesp-SFE, parte integrante do Termo de Notificação 1002/2018-Arsesp-SFE, com aplicação da penalidade de Advertência para a não Conformidade NC.1.

9. A Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos presentes que a Reunião de Diretoria marcada para o dia 05-09-2018 fica transferida para o dia 06-09-2018, às 9:30 horas, em razão da realização da Audiência Pública sobre os critérios para celebração e fiscalização de contratos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para grandes usuários das categorias de uso não residenciais.

10. A Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos presentes que a Reunião de Diretoria marcada para o dia 19-09-2018 fica transferida para o dia 20-09-2018, às 9:30 horas, em razão da participação do Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, José Bonifácio de Souza Amaral Filho, do Diretor de Relações Institucionais, Paulo Arthur Lencioni Góes e da Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, respondendo como Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Anapaula Fernandes da Rocha Campos, no XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que será realizado nos dias 17 a 19-09-2018.

Comunicado

Extrato da Ata da 465ª Reunião de Diretoria
Data: 06-9-2018
Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp

1. Aprovada e assinada a Ata da 464ª Reunião.
2. PROCESSO Arsesp 0120/2013 - Revisão da Deliberação Arsesp 106/2009, artigos referentes à responsabilidade pelo pagamento das dividas de serviços. Aprovação do Relatório Circunstanciado R.C.S-0002-2018 referente à Consulta Pública 04/2018.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro, aprovou por unanimidade dos presentes o Relatório Circunstanciado referente à Consulta Pública 04/2018, bem como a deliberação que altera os artigos 11, 33 e acrescenta o § 3º ao artigo 104, da Deliberação Arsesp 106, de 13-11-2009, que dispõe sobre a responsabilidade pelo pagamento de contas/faturas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3. Tendo em vista que o Sr. Anton Altino Schwyter não faz mais parte do quadro de servidores da Arsesp e que a servidora Camila

Elena Muza Cruz está exercendo a função de Superintendente de Área da Diretoria de Regulação Econômica-Financeira e de Mercados, a Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos presentes, nos termos dos artigos 78 e 79 do Decreto 42.850, de 30-12-1963, indicar os servidores abaixo relacionados para substituir, nos casos de impedimento legais e temporários, os titulares de cargos/designados para funções de comando, nos termos de legislação vigente: Superintendente de Área da Diretoria de Regulação Econômica-Financeira e de Mercados: Camila Elena Muza Cruz. 1º substituto: Ana Eliza Favero. 2º substituto: Waldemir Luiz de Quadros.

4. Projeto da validação da base de ativos das Concessionárias de Gás Canalizado do Estado de São Paulo e da atualização da Deliberação 402/2013.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator José Bonifácio de Souza Amaral Filho, deliberou por unanimidade dos presentes pela (i) aprovação da minuta de Deliberação e da Nota Técnica que tratam da Metodologia e Critérios para determinação da Base de Ativos das Concessionárias de Gás Canalizado do Estado de São Paulo; e (ii) abertura da Consulta Pública para recebimento de contribuições de diversos agentes do setor de Gás Canalizado, representantes dos usuários e demais interessados. A Diretoria da Arsesp por unanimidade dos presentes aprovou o Projeto para o levantamento da Base de Ativos das Concessionárias de Gás Canalizado.

5. Processo Arsesp.ADM-0394-2017 - Solicitação de cancelamento da cobrança complementar decorrente de procedimento irregular. Solicitação (SGO) 030.480.52417-54. Interessados: José Carlos de Melo e CPF Piratininga.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Paulo Arthur Lencioni Góes, deliberou por unanimidade dos presentes pela IMPROCEDÊNCIA do pleito do consumidor, de modo que a distribuidora possa efetuar as cobranças complementares oriundas dos procedimentos irregulares apurados.

6. Processos Arsesp.ADM-0395-2017 e Arsesp.ADM-0167-2018 - Solicitação de cancelamento de cobrança complementar decorrente de procedimento irregular. Solicitações (SGO) 030.483.78617-60 e 030.493.99917-74. Interessados: Comercial Luce Eirelli-ME e Eletropaulo.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Paulo Arthur Lencioni Góes, deliberou por unanimidade dos presentes pela IMPROCEDÊNCIA do pleito do consumidor, de modo que a distribuidora possa efetuar as cobranças complementares oriundas dos procedimentos irregulares apurados.

7. Foi apresentado o Plano de Trabalho para a 4ª Revisão Tarifária das concessionárias do gás, que foi aprovado por unanimidade dos presentes pela Diretoria Colegiada da Arsesp.

Comunicado

Extrato da Ata da 466ª Reunião de Diretoria
Data: 12-9-2018
Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp

1. Aprovada e assinada a Ata da 465ª Reunião.
2. Processo Arsesp 3022/2018 - Proposta de emissão de Auto de Infração - TN 0001/2018-ARSEP-SFE – Agente: Companhia Paulista de Força e Luz.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto da Relatora Anapaula Fernandes da Rocha Campos, deliberou por unanimidade dos presentes pela lavratura de Auto de Infração aplicado contra a Distribuidora Companhia Paulista de Força e Luz, de acordo com o disposto no inciso I, § 2o do Art. 20 da Resolução ANEEL no. 63, de 12-05-2004, em razão de ter sido confirmada a não conformidade N.1, indicada no Relatório de Fiscalização 0001/2018-Arsesp-SFE e no respectivo Termo de Notificação 0001/2018-Arsesp-SFE, com a penalidade de multa de R\$ 499.874,74.

3. Processo 0295-2016 - Revisão das deliberações Arsesp 52 e 439 que tratam da comunicação de incidentes e de interrupções nos serviços de água e esgoto.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro, deliberou por unanimidade dos presentes pela realização de Consulta Pública, cujo objeto é a criação de deliberação que estabelece os Procedimentos de Comunicação de Incidentes e de Programação de Interrupções nos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Revogação das Deliberações Arsesp 52, de 22-04-2009, e 439, de 18-11-2013, assim como, os incisos V e VI do artigo 10 da Deliberação Arsesp 31/2008.

4. Processo Arsesp.ADM-0190-2018 - A Diretoria da Arsesp aprovou por unanimidade dos presentes o teor da resposta a ser encaminhada à Secretaria de Energia e Mineração, através de ofício do Diretor Presidente da Arsesp.

5. Processo Arsesp.ADM-0230-2018 – A Diretoria da Arsesp aprovou por unanimidade dos presentes a minuta de ofício em resposta ao Ofício PR-694/2018 - Lei municipal 16.900/2018 – Manutenção de Hidrantes.

6. A Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos presentes pela contratação, desde que autorizada pelo Sr. Governador de Estado, do Sr. Edgard Antonio Perlotti, no cargo de Assessor II, para laborar na Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados. O contratado ocupará a vaga remanescente em razão da dispensa da Sra. Camila Elena Muza Cruz.

Comunicado

Extrato da 82ª Reunião do COSB
Data: 28-6-2018
Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp.

1. Aprovada e assinada a Ata da 81ª Reunião.
2. A servidora da Arsesp, Maria Cristina Marchioni, realizou apresentação sobre a nova sede da Arsesp. Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.
3. O Conselheiro Marcel Costa Sanches realizou apresentação sobre a situação hídrica da macrometrópole de São Paulo. Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.
4. Os Conselheiros tomaram ciência do Parecer Jurídico CJ-Arsesp 55/2018 (Processo Arsesp.ADM-0191/2018), que trata da contagem de membros para o quórum mínimo para realização da reunião do COSB. O referido Parecer Jurídico será encaminhado aos Conselheiros por e-mail.

Comunicado

Extrato da 83ª Reunião do COSB
Data: 26-7-2018
Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp.

1. Aprovada e assinada a Ata da 82ª Reunião.
2. O Secretário Executivo da Arsesp, Alexandre Petrucciello Salgado da Silveira, informou os Conselheiros que na reunião conjunta COE/COSB, realizada no dia 14-12-2017 foi apresentado o Orçamento Anual da Arsesp 2017/2018. Após, os Conselhos “por unanimidade dos presentes tomaram conhecimento do Orçamento da Agência 2017/2018 e deliberaram pela manifestação da Procuradoria Geral do Estado-Consultoria Jurídica da Arsesp sobre os limites do poder de deliberação do Conselho, tendo em vista o artigo 21, parágrafo único, da Lei Complementar 1.025/2007”. A questão foi encaminhada à PGE CJ-Arsesp, que emitiu o Parecer Jurídico CJ-Arsesp 58/2018 (Processo Arsesp.ADM-0039-2018), devolvido no dia 05-07-2018 para a Secretaria Executiva, e concluiu que: a) o orçamento do Estado de São Paulo é único e o encaminhamento à ALESP é de competência exclusiva do Governador do Estado; b) antes do Governador do Estado encaminhar a proposta orçamentária à ALESP, há um procedimento interno que permite a participação de órgãos e da população; c) a elaboração da proposta orçamentária deverá se dar em harmonia com os métodos estabelecidos pela Subsecretaria de Planejamento Orçamentário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo. Por esta razão, existe o Manual do Usuário da Proposta Orçamentária Setorial; d) recebida a proposta orçamentária pela Diretoria da Arsesp, caberá aos Conselhos debaterem, deliberando se

aprovam total ou parcialmente. No caso de aprovação parcial, as alterações deverão ser apreciadas pela Diretoria da Arsesp; e e) a deliberação aprovada pelos Conselhos tem caráter opinativo.

3. O Assessor da Arsesp, Bruno Cruz Silva, realizou apresentação sobre a Proposta Orçamentária da Arsesp 2019, tomando conhecimento de seu conteúdo. Tendo em vista o Parecer Jurídico CJ-Arsesp 58/2018 (Processo Arsesp.ADM-0039-2018), e tempo exíguo para apreciação detalhada da Proposta Orçamentária da Arsesp 2019, o COSB deliberou por unanimidade dos presentes: a) que na reunião conjunta do mês de dezembro/18 haverá uma análise detalhada sobre a referida proposta orçamentária; b) no ano de 2019 a reunião conjunta será realizada no mês de junho. A apresentação realizada será encaminhada aos Conselheiros por e-mail. Assim, tendo em vista o que foi apresentado, no mês de agosto não haverá a apresentação do acompanhamento do orçamento da Arsesp.

4. O engenheiro Paulo Massato, Diretor Metropolitan da SABESP, realizou apresentação sobre a situação dos mananciais na Região Metropolitana de São Paulo. Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.

5. O Secretário Executivo da Arsesp, Alexandre Petrucciello Salgado da Silveira, informou aos Conselheiros que não será mantido o reajuste do valor do jeton pago, visto que há prevalência da Lei Complementar 1.322, de 15-05-2018 com relação a Lei Complementar Estadual 1.317, de 21-03-2018, conforme Parecer Jurídico PA 34/2018, inclusive com relação às tabelas salariais.

Planejamento e Gestão

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-SP-180, de 19-9-2018

Delega competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, e dá outras providências

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP,

Considerando as competências previstas nos incisos I e VI, do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como o disposto no artigo 12 da Resolução 723, de 06-02-2018, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia, resolve:

Artigo 1º - Delegar aos seguintes servidores ou empregados públicos do quadro de pessoal do Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, prevista no artigo 12 da Resolução 723, de 06-02-2018, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran:

I - Alessandro Rojas Piovesan, Agente Estadual de Trânsito, RG 20.704.848;
II - Alexandre Alves de Godoy, Diretor Técnico II, RG 26.337.731;

III - Amilton Costa da Silva, Agente Estadual de Trânsito, RG 54.658.809-8;

IV - Ana Carolina Franco e Silva, Agente Estadual de Trânsito, RG 7659304;

V - Ana Carolina Perucci, Agente Estadual de Trânsito, RG 41.002.079;

VI - Ana Paula de Jesus Trevellin, Oficial Administrativo, RG 46.310.704;

VII - Ana Paula Meneghin da Silveira Pupo, Diretor Técnico III, RG 25.122.849;

VIII - Anderson Pereira de Souza, Diretor Técnico I, RG 11.287.667-60;

IX - Andrea Cristina Blumer de Oliveira, Agente Estadual de Trânsito, RG 29.362.134;

X - Andrews Adorno da Costa, Oficial Administrativo, RG 34.208.920;

XI - Andriele Aparecida Laurindo, Oficial Administrativo, RG 40.672.278;

XII - Angela Aparecida Lopes dos Santos, Oficial Administrativo, RG 23.433.876;

XIII - Aparecida Rosemary Castoldo Lopes da Cunha, Oficial Administrativo, RG 19.985.382;

XIV - Beatriz Reginatto Lotti, Diretor Técnico I, RG 44.088.617;

XV - Bruno Freitas Niciani, Agente Estadual de Trânsito, RG 27.182.725;

XVI - Caio Cesar Schmidt, Diretor Técnico I, RG 33.572.357;

XVII - Caius Lucilius Miranda Louzada, Agente Estadual de Trânsito, RG 58.260.253-1;

XVIII - Camila de Oliveira Soares, Diretor Técnico I, RG 30.684.275;

XIX - Carlos Henrique Mitestainer de Moraes, Oficial Estadual de Trânsito, RG 27.306.606;

XX - Carlos Rafael Lara, Diretor Técnico I, RG 20.774.492;

XXI - Carolina Jussara Fernandes Nascimento, Oficial Estadual de Trânsito, RG 35.117.855;

XXII - Carolina Machado Gimenez Diaz, Agente Estadual de Trânsito, RG 33.813.122;

XXIII - Caroline Letícia Zago, Agente Estadual de Trânsito, RG 23.381.831;

XXIV - Claudia Ribeiro dos Santos, Oficial Estadual de Trânsito, RG 36.024.381;

XXV - Claudia Roberta Bellotti Ciurcio, Diretor Técnico III, RG 25.282.933;

XXVI - Daiane Gomes Bariotto, Oficial Estadual de Trânsito, RG 40.671.296;

XXVII - Daniel Canhassi Moraes, Oficial Administrativo, RG 42.164.146;

XXVIII - Daniela de Oliveira Andrade, Diretor Técnico I, RG 23.003.849-9;

XXIX - Davi Souto Galeno, Oficial Estadual de Trânsito, RG 99.002.164.972;

XXX - Debora Mislaine Sertori de Souza, Supervisor, RG 47.417.378;

XXXI - Douglas Batista Macedo, Oficial Estadual de Trânsito, RG 33.889.039;

XXXII - Edi Francisco Grandino, Agente Estadual de Trânsito, RG 34.640.741;

XXXIII - Eric Lopes Mello, Agente Estadual de Trânsito, RG 20.355.628;

XXXIV - Evandro Cesar Ramalho, Oficial Administrativo, RG 29.686.672;

XXXV - Fabio Liuzzi Demase, Agente Estadual de Trânsito, RG 43.818.170;

XXXVI - Fernanda de Oliveira Santos, Oficial Administrativo, RG 45.605.851;

XXXVII - Fernanda Harumi Wada, Oficial Estadual de Trânsito, RG 46.382.162;

XXXVIII - Fernanda Maria Dias de Brito, Diretora Técnica I, RG 34.327.011-0;

XXXIX - Fernanda Sagula Donadon, Diretor Técnico II, RG 36.489.283;

XL - Gustavo Henrique Benedito, Diretor Técnico II, RG 43.018.576;

XLI - Hellen Cristina Moreira, Diretor Técnico I, RG 47.775.838;

XLII - Heron Henrique Ciccarelli, Oficial Estadual de Trânsito, RG 46.884.838-1;

XLIII - Isabella Lucas da Silva, Diretor Técnico I, RG 35.368.198;

XLIV - Jackeline Oliveira Amaral, Oficial Administrativo, RG 41.195.943-8;

XLV - Jair Bazotte, Oficial Administrativo, RG 13.549.024;

XLVI - João Carlos de Campos, Oficial Estadual de Trânsito, RG 21.202.067;

XLVII - Jonas Aiarroio, Diretor Técnico II, RG 44.965.884;

XLVIII - Jorge Paes Acioli, Agente Estadual de Trânsito, RG 80.645.42;

XLIX - Josiane Cristina Oliveira da Silva, Diretor Técnico II, RG 34.310.165;

L - Juliane Cristina Crevilari Amakawa, Oficial Estadual de Trânsito, RG 43.466.279;

LI - Leonardo Mendes Pinto, Oficial Estadual de Trânsito, RG 26.394.813;

LII - Leontino Leardini Junior, Diretor Técnico III, RG 24426688;

LIII - Leontino Leardini Junior, Diretor Técnico III, RG 24.426.688;

LIV - Lidiane Azevedo, Oficial Estadual de Trânsito, RG 45.418.849-3;

LV - Lilian Kawasaki, Agente Estadual de Trânsito, RG 17.997.526;

LVI - Livia Bisetto Catalini, Oficial Administrativo, RG 43.974.632;

LVII - Lucia Dvulathca Carraro, Diretor Técnico I, RG 53.749.198;

LVIII - Lucilene Cristina Modesto, Diretor Técnico II, RG 23.286.629;

LIX - Lucimara Pereira, Oficial Administrativo, RG 21.498.504;

LX - Luiz Cesar de Almeida Mengoni, Diretor Técnico I, RG 95.994.75;

LXI - Magno Bruno Machado de Souza, Oficial Estadual de Trânsito, RG 41.134.589-8;

XLII - Marcelo Tavares Teresa, Diretor Técnico I, RG 12.410.035;

XLXIII - Marciano Garrido Estacio, Diretor Técnico II, RG 47.790.975;

XLXIV - Marco Antônio Pinto, Diretor Técnico I, RG 20.390.670;

XLV - Marcos Alberto Moreira Koti Junior, Diretor Técnico I, RG 36.265.239;

XLVI - Marcos Alexandre da Costa, Diretor Técnico I, RG 23.997.841;

XLVII - Marcos Ricardo Silva Tenreiro Caliman, Oficial Estadual de Trânsito, RG 23.906.655;

XLVIII - Marcos Roberto Schiripa, Oficial Estadual de Trânsito, RG 21.942.234;

XLIX - Maria Aparecida Souza, Diretor Técnico III, RG 17.991.335;

LXX - Maria do Socorro Imaclulada Lacerda de Andrade, Diretor Técnico II, RG 17.251.238;

LXXI - Maria Regina Ramos da Silva, Agente Estadual de Trânsito, RG 13.927.819;

LXXII - Nelson Katsushi Endo, Diretor Técnico I, RG 14.868.05;

LXXIII - Neusa Teixeira de Oliveira, Diretor Técnico II, RG 33.292.884;

LXXIV - Noeli Paganin da Silva Riva, Diretor Técnico II, RG 40.379.738-X;

LXXV - Oswaldo Jorge Oliveira Peres de Souza, Oficial Estadual de Trânsito, RG 49.673.960-8;

LXXVI - Patrícia Fernanda da Silva Santos, Oficial Administrativo, RG 32.646.500;

LXXVII - Paula Montemor Hetem de Queiroz, Diretor Técnico I, RG 17.298.008;